

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614 propes@ufabc.edu.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC PRÓ-REITORIA DE PESQUISA EDITAL № 03/2018

CHAMADA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PROGRAMA "PIBIC-EM / CNPq"

I - Apresentação

Com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes do Ensino Médio da rede pública, a UFABC torna público o presente edital para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica vinculadas ao Programa de Iniciação Científica Júnior (ICJ).

O presente edital não contempla quaisquer outras solicitações de financiamento de bens de custeio ou capital, tendo como único objetivo a concessão de bolsas de Iniciação Científica a alunos vinculados a projetos orientados por professores/orientadores da UFABC.

a) O presente Edital está subordinado à regulamentação do CNPq, portanto recomenda-se a leitura da Resolução Normativa RN 017/2006 do CNPq, disponível através do link http://cnpq.br/view/-/journal content/56 INSTANCE 0oED/10157/100352.

II - Objetivos

Os Programas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) constitui um dos alicerces da política formulada pelo Comitê dos Programas de Iniciação Científica (CPIC) e implementada pela Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) com o objetivo de apoiar projetos de pesquisa científica nos diferentes campos do saber, e que auxiliarão:





Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

- a) Na formação científica de recursos humanos.
- b) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública.
- c) Possibilitar a participação de alunos do ensino médio em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientada por pesquisador da UFABC.
- d) Atrair jovens talentos do ensino médio para cursarem graduação na UFABC.
- e) No desenvolvimento da criatividade e da aprendizagem de metodologias científicas pelos estudantes envolvidos.

III - Público Alvo

Poderão se inscrever no programa alunos que preencham os requisitos abaixo:

- a) Estejam regularmente matriculados no primeiro ou segundo ano do Ensino Médio, técnico ou profissional de escolas públicas regulares ou escolas militares do estado de São Paulo no período de vigência da bolsa;
- b) Estejam desvinculados do mercado de trabalho;
- c) Possuam frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) nas escolas onde cursam o ensino médio;
- d) Tenham desempenho escolar adequado, certificado pela escola.

Apenas poderão participar alunos de escolas públicas do estado de São Paulo credenciadas pela UFABC para este fim. Os procedimentos de credenciamento



Pró-Reitoria de Pesquisa Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

podem ser consultados na Pró-Reitoria de Pesquisa da UFABC na Divisão de Iniciação Científica em ambos campi da universidade, ou através dos telefone (11) 3356-7617 / 2320-6150 ou e-mail iniciacao@ufabc.edu.br.

IV - Orientadores

Requisitos e obrigações:

- a) O Orientador deverá estar vinculado à UFABC em uma das seguintes condições:
 - Docente em regime de dedicação exclusiva;
 - ii. Professor Visitante:
 - iii. Pesquisador Doutor Colaborador (PDC) em regime de dedicação exclusiva em tempo integral.

NOTA: O vínculo com a UFABC dos Professores Visitantes e PDC's, incluindo o período de renovação, deverá abranger todo o período da bolsa de iniciação científica.

- b) O orientador não poderá estar em débito com os Programas de Iniciação Científica da UFABC quanto a:
 - i. Relatórios de alunos de Iniciação Científica.
 - ii. Emissão de pareceres.
- c) O orientador deverá se disponibilizar a emitir pareceres referentes a projetos, relatórios parciais e finais de iniciação científica deste ou de outros editais vigentes, e participar do processo de avaliação de resumos e pôsteres do SIC (Simpósio de Iniciação Científica), salvo o orientador apresente justificativa fundamentada.





Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614 propes@ufabc.edu.br

i. As justificativas de impedimentos serão submetidas ao CPIC para análise, podendo ou não ser acatadas.

O orientador deverá controlar o cumprimento da dedicação prevista para o aluno de IC (Iniciação Científica), tomando imediatas providências junto ao Comitê dos Programas de Iniciação Científica para cancelamento da bolsa caso não seja cumprida a dedicação prevista, bem como caso identifique quaisquer violações dos termos deste edital por parte do aluno.

É vedado vincular mais de um candidato a um mesmo projeto.

d) Na execução das atividades propostas dentro do projeto dos alunos, os orientadores deverão a todo momento certificarem-se pessoalmente de que a segurança e a integridade dos alunos não serão colocadas em risco.

V - Inscrições

a) As inscrições estarão abertas de 30 de maio de 2018 até às 23h59 do dia 22 de junho de 2018, através do sistema de submissões de projetos e relatórios disponibilizado no link http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes.

NOTA: Caso ocorram impedimentos ocasionados pelo sistema de submissões que inviabilizem a inscrição eletrônica, o orientador deverá encaminhar uma justificativa que explicite o(s) problema(s) ocorrido(s) até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br. Essa justificativa será avaliada pelo CPIC (Comitê dos Programas de Iniciação Científica), que decidirá sobre a participação do projeto no Processo Seletivo.

Os docentes são responsáveis por fazerem a submissão dos projetos de pesquisa e devem verificar se os arquivos carregados são os corretos. A anexação de arquivos incompletos, ilegíveis ou errados no sistema só poderá ser retificada caso a Propes seja informada até o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Prá Poitorio do Possovico

Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

Após esta data, caso seja detectado que arquivos ilegíveis, incompletos ou que não

contenham projetos de iniciação científica foram carregados no sistema, a

submissão será invalidada.

b) Estarão habilitados à inscrição de candidatura à concessão de uma bolsa de

iniciação científica os alunos que, além de atenderem o disposto no item III (Público

Alvo), preencherem os seguintes requisitos:

i. Dedicar-se pelo menos 8 (oito) horas semanais ao projeto de iniciação

científica.

ii. Ser selecionado e indicado por um orientador que atenda ao disposto no

item IV (Orientadores).

iii. Estar vinculado a um único projeto, mesmo que como voluntário.

c) A inscrição eletrônica no sistema será de responsabilidade de cada

orientador, o qual poderá submeter no máximo um projeto de aluno bolsista e um

projeto de aluno voluntário vinculados ao presente edital. O orientador deverá

informar no momento da submissão qual aluno será voluntário e qual concorrerá à

bolsa.

NOTA: Caso o orientador submeta mais do que um projeto para aluno bolsista,

será considerada como concorrendo à bolsa apenas a primeira submissão efetuada

como bolsista (de acordo com a numeração automática do sistema). A segunda

submissão será considerada como voluntária. As demais submissões serão

desclassificadas e arquivadas.

d) Os projetos, relatórios parciais e finais devem ser submetidos apenas pelo

orientador. O título do projeto não poderá ser alterado durante a pesquisa.

e) A inscrição ocorrerá mediante o envio de Projeto de Pesquisa, pelo orientador,



Pró-Reitoria de PesquisaAv. dos Estados, 5.001 – Santa Teresir

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

sendo que o projeto não deverá trazer qualquer indicação quanto ao nome do orientador ou do discente. O projeto deverá conter obrigatoriamente:

- i. Documento contendo resumo, introdução contextualizando o projeto, breve descrição dos objetivos e metas, metodologia, descrição da viabilidade da execução do projeto e cronograma;
- ii. Autorização dos pais ou responsável (em caso de candidato menor de 18 anos) disponibilizada no link http://propes.ufabc.edu.br;
- iii. Ficha de inscrição do aluno disponibilizada no link http://propes.ufabc.edu.br;
- iv. Histórico escolar do aluno.

Os documentos constantes nos itens i.ii. e i.iii. deverão estar devidamente preenchidos e assinados. Todos os documentos deverão ser anexados através do sistema de submissões como documentos suplementares. Os documentos com os dados do aluno não serão visualizados pelos avaliadores.

f) As escolas participantes devem encaminhar o **Termo de Credenciamento da Escola** disponibilizado no link http://propes.ufabc.edu.br devidamente preenchido ao e-mail iniciacao@ufabc.edu.br até o último dia de inscrição.

VI - Critérios de Seleção

- a) Os projetos concorrendo às bolsas serão classificados quanto:
 - i. Ao seu mérito: Objetivo, Justificativa e Contexto, Metodologia, Mérito Técnico-Científico em Iniciação Científica e Viabilidade Técnica, conforme deliberado pelo comitê avaliador do programa.
 - ii. Adequação ao Programa e exeqüibilidade por Comissão indicada pelo CPIC da UFABC e por ela referendada. Somente alunos vinculados a projetos aprovados por essa Comissão poderão participar do Programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

iii. Experiência do docente como orientador de alunos de graduação e pós-

graduação e sua produção científica nos últimos 5 anos, avaliado por seu

currículo lattes.

iv. O Comitê dos Programas de Iniciação Científica atribuirá notas aos projetos

com a seguinte composição da nota final:

1. Qualidade do projeto – 25%

2. Histórico escolar do aluno com suas notas ponderadas pela nota média

dos alunos da escola no último ENEM com os dados disponíveis – 50%

3. Experiência do docente – 25%

b) Para classificação dos projetos aprovados serão considerados ainda:

i. Maior série do ensino que o aluno está cursando

ii. Maior idade

c) Os alunos cujos projetos forem aprovados e não classificados para as bolsas

serão considerados voluntários.

VII - Cronograma de seleção

Abertura das inscrições: 30/05/2018

Fechamento das inscrições: 22/06/2018 às 23h59

Divulgação do resultado final: a partir de 11/07/2018

VIII - Bolsas

Sujeitas à disponibilidade de recursos, as bolsas de iniciação científica do b)

CNPq terão valor mensal de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser reajustadas



Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

segundo as normas específicas do CNPq (Conselho Nacional de Pesquisa) válidas para bolsas de iniciação científica em território nacional, com vigência máxima de 12

meses, com início em 01 de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019.

c) As bolsas estarão sujeitas a interrupção de pagamento em caso de

inadimplência junto à Pró-Reitoria de Pesquisa, do orientador ou do aluno, com

referência a este ou outros editais, durante a vigência da bolsa.

d) A Propes deve ser informada caso o discente ou o orientador se afastem do

município sede por período superior a 30 dias corridos. Caso o aluno se ausente, o

CPIC poderá suspender ou cancelar a bolsa, segundo seu julgamento. Caso o

orientador se ausente, deverá indicar um substituto, indicando que este é apto a

seguir a orientação conforme previsto.

IX - Exclusão de alunos

a) Os alunos excluídos durante a vigência do edital deverão entregar Relatório de

Atividades realizadas, devidamente aprovado pelo Orientador, em até 30 dias da

data da entrega do Termo de Desligamento e não poderão retornar ao sistema no

período de vigência do edital, salvo em casos excepcionais que serão decididos pelo

CPIC. O relatório deverá ser submetido pelo orientador através do sistema de

submissão de projetos e relatórios. As solicitações de cancelamentos de alunos

deverão ser comunicadas pelo respectivo orientador e enviadas à Pró-Reitoria de

Pesquisa até o dia 10 de cada mês, em formulário próprio, disponível no link

http://propes.ufabc.edu.br.

b) A exclusão poderá ser solicitada pelo representante da escola, baseado no

desempenho do aluno na Instituição, independente de seu desempenho no projeto

de iniciação científica.





Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614

c) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.

X - Obrigações dos alunos participantes

propes@ufabc.edu.br

O aluno participante do programa deverá:

- a) Entregar a documentação nos locais indicados dentro do prazo estipulado.
- b) Apresentar um Relatório Parcial até 28 de fevereiro de 2019, e um Relatório Final até 31 de agosto de 2019, sendo ambos previamente revisados, aprovados e assinados pelo orientador. A submissão do relatório deve ser efetuada pelo orientador.
- c) Participar do Simpósio de Iniciação Científica da UFABC de 2019, em data a ser divulgada no site da UFABC, apresentando sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis, cuja avaliação seja realizada por uma comissão multidisciplinar. A participação do aluno é mandatória e não é possível enviar substitutos para fazerem a apresentação em seu lugar. Em caso de impossibilidade de participação no simpósio, o discente deverá enviar uma justificativa à Propes e participar do evento em um ano subsequente, recebendo o certificado de participação somente após a efetiva participação no simpósio. De outra forma, a devolução das bolsas recebidas poderá ser solicitada.
- d) Participar de outros eventos e atividades que o Comitê dos Programas de Iniciação Científica porventura julgue pertinentes à atividade. Essas atividades, caso ocorram, serão amplamente divulgadas para os participantes do programa;
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista ou participante do Programa UFABC/CNPq de Iniciação Científica;
- f) Abster-se de receber bolsas de outros Programas do CNPg ou bolsas de



Pró-Reitoria de Pesquisa Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP

CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

outras instituições, exceto de natureza sócio-econômica;

g) Devolver à UFABC/CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s)

recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima

não sejam cumpridos;

h) Reservar no mínimo 8 horas por semana para a execução do projeto;

i) Não ter parentesco com o orientador até 3° grau.

j) Possuir conta corrente nominal no Banco do Brasil.

k) Possuir Curriculum Lattes.

Os Relatórios Parciais e Finais seguirão roteiro disponibilizado pelo Comitê dos

Programas de Iniciação Científica no link http://propes.ufabc.edu.br e deverão conter

o Relatório das Atividades Desenvolvidas no âmbito do Projeto e Avaliação do

Orientador sobre o aproveitamento do aluno. Os relatórios parciais e finais devem

ser encaminhados pelo orientador por meio eletrônico, através do sistema de

submissões de projetos e relatórios, disponibilizado através do link

http://ic.ufabc.edu.br/Submissoes, até as datas indicadas no item X.b.

XI - Simpósio de Iniciação Científica

Anualmente, após o término da vigência do edital, a UFABC promoverá o Simpósio

de Iniciação Científica, onde todas as pesquisas desenvolvidas deverão ser

apresentadas para avaliação pelos Comitês Institucional e Externo do Programa.

The same of the sa

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

O resumo e o eixo que serão publicados nos anais serão submetidos junto com o

relatório final em campo específico. Após o envio não será possível alterações.

Exceto em caso de erro, o qual deverá ser comunicado à Propes. As datas das

apresentações de cada eixo serão definidas em momento oportuno.

XII - Certificado

Os alunos participantes do programa que atenderem a todas as exigências do edital

e tiverem seus relatórios e trabalhos avaliados satisfatoriamente pelos Comitês,

farão jus a uma declaração de conclusão da pesquisa e um certificado após

participação no Simpósio da Iniciação Científica.

XIII- Inadimplências

O aluno ou orientador que deixarem de cumprir qualquer de suas obrigações

estabelecidas por esse Edital no prazo figurará como inadimplente junto à Pró-

Reitoria de Pesquisa até que a obrigação seja cumprida. Durante a inadimplência, a

Pró-Reitoria de Pesquisa não dará andamento à concessão dos benefícios previstos

no Edital, especialmente o pagamento de bolsas. Persistindo a inadimplência, a

devolução das quantias já pagas poderá ser requisitada, circunstância na qual os

responsáveis legais pelo aluno deverão arcar com os valores.

Resolvida a inadimplência, o encaminhamento dos benefícios será retomado sem

retroatividade.

Os alunos e orientadores inadimplentes estarão impedidos de concorrerem à bolsa

em outros editais de Iniciação Científica da Pró-Reitoria de Pesquisa.

XIV - Desligamento do Aluno

Será desligado do programa regulamentado por este edital o aluno que:

Pró-Reitoria de Pesquisa

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

a) Vier a ter vínculo empregatício ou outra bolsa que não seja a de natureza sócio-econômica.

b) Permanecer inadimplente por mais de 90 dias a partir da notificação enviada

pela Pró-Reitoria de Pesquisa.

c) Tiver seu desligamento recomendado ao Comitê dos Programas de Iniciação

Científica pelo docente orientador ou representante da escola onde cursa ensino

médio, assegurada neste caso a ampla defesa.

d) As solicitações de cancelamento da participação de alunos deverão ser feitas

exclusivamente através de formulário próprio, disponível no link

http://propes.ufabc.edu.br/, até o dia 10 de cada mês.

e) O desligamento será efetivado em até 2 dias úteis após a solicitação.

XVI - Considerações finais

As bolsas serão implementadas após assinatura de termo próprio de concessão e o

cumprimento de exigências burocráticas a serem divulgadas pela Propes (Pró-

Reitoria de Pesquisa).

Os casos omissos serão resolvidos pelo CPIC.

A divulgação dos resultados, recursos e prazos será feita exclusivamente no link da

Pró-Reitoria de Pesquisa http://propes.ufabc.edu.br.

NOTAS:

a) A ausência de qualquer documento exigido no edital ocasionará a

desclassificação do aluno.

o) O não cumprimento dos itens V.a., ou V.b. implicará no cancelamento

automático da inscrição.

Av. dos Estados, 5.001 – Santa Teresinha – Santo André – SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7614

propes@ufabc.edu.br

c) O número total de alunos voluntários no programa poderá ser limitado

conforme deliberação do CPIC.

d) O responsável legal pelo aluno deverá assinar um termo de responsabilidade

por quaisquer danos causados à UFABC e por eventual decisão de ressarcimento

das quantias pagas em caso de descumprimento das normas previstas neste edital.

e) O bolsista deverá providenciar, por conta própria ou por intermédio de sua

escola, seguro de saúde com cobertura a acidentes pessoais ocorridos nas

dependências da UFABC.

Santo André, 30 de maio de 2018.

Profa. Dra. Roseli Frederigi Benassi

Coordenadora do Comitê dos Programas de Iniciação Científica

De acordo,

Profa. Dra. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitora de Pesquisa

